

PARECER ÚNICO Nº 62/2009 (SUPRAMNM)

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00128/1987/010/2009

DNPM: 930078/1997

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendedor (Razão Social):
NACIONAL DE GRAFITE LTDA.

CNPJ / CPF:
21.228.861/0003-63

Empreendimento:
COMPLEXO MÍNERO-INDUSTRIAL DE PEDRA AZUL.

Município:
PEDRA AZUL/MG.

Atividade predominante:
LAVRA A CÉU ABERTO DO MINERAL DE GRAFITA, COM TRATAMENTO A ÚMIDO.

Código da DN e Parâmetro:

Atividade: A-02-08-9 - LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A ÚMIDO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO EM ÁREAS CARSTICAS OU ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTOS.

PRODUÇÃO BRUTA: 762.742 T/ANO.

Coordenadas Geográficas:

Datum: (X) SAD 69

() WGS 84

() Córrego Alegre

Fuso: () 22°

() 23°

(X) 24°

Meridiano

() 39°

(X) 45°

() 51°

Formato

Latitude: S

Longitude: W

Lat/Lon:

Grau: 15

Min: 53

Seg: 08

Grau: 45

Min: 04

Seg: 39

Porte do Empreendimento:

Pequeno () Médio () Grande (X)

Potencial Poluidor:

Pequeno () Médio () Grande (X)

Classe do Empreendimento:

CLASSE 6 - DN 74/2004.

Fase do Empreendimento:

REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (RADA).

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

(X) Não () Sim⇒⇒⇒

Cursos d'água mais próximos: Córrego Araçaji e Rancho Casca.

Bacia Hidrográfica Estadual: Ribeirão Rio São Francisco.

Bacia Hidrográfica Federal: Rio Jequitinhonha.

2 - Histórico:

Vistoria:
() Não (X) Sim

Relatório de Vistoria Nº:
038/2009

Data:
28 e 29-4-2009

Notificações Emitidas Nº:

Advertências Emitidas Nº:

Multas:

3 - Introdução:

A NACIONAL DE GRAFITE LTDA se encontra instalada na Fazenda Baixa Grande/Baixa Funda, zona rural do município de Pedra Azul/MG, tendo como atividade predominante a lavra e o beneficiamento de grafita e requereu as Revalidações das Licenças de Operação e Ampliação, Certificado de LO nº 314/2003 e nº 409/2005, cujos prazos de validades são até 10-7-2009 e 30-6-2009, respectivamente.

O empreendimento em questão entrou em operação no local no dia 15-1-1978, e já nesta época explotava e beneficiava o mineral grafita. Posteriormente, em 2005, ocorreu a ampliação da planta de beneficiamento de grafita, a qual foi devidamente licenciada.

A área total da fazenda onde se encontra inserida o complexo minero-industrial de Pedra Azul é de 3.247,40 ha, sendo 747,0 ha de reserva legal averbada, 141,0 ha de área de preservação permanente, 237,61 há de área plantada de eucalipto, 105,85 ha de área industrial, mina e urbanização, 2.122,71 ha de área sem atividade agrícola ou industrial, 72,82 ha área da barragem de rejeito, etc. Entretanto, a área do título de lavra é de somente 1.246,0 ha, sendo 65 ha de área já lavrada (55,44 ha de área sem reabilitação, 9,18 ha de área reabilitada e 0,38 ha de área em reabilitação).

A sua capacidade produtiva prevista de extração do mineral grafita é em torno de 1.200.000 t/ano, porém a sua capacidade efetiva está em torno de 762.742 t/ano. Já a capacidade de produção de concentrado (produto acabado) está em torno de 35.162 t/ano.

O bem mineral extraído constitui-se essencialmente por grafita friável, onde a exploração é feita pelo método de bancadas. Após a exploração, o mineral segue para 11 locais de depósitos (pilhas de minério), em seguida é feito o transporte até a usina de beneficiamento (usina de tratamento de minério), o qual é descarregado em um britador primário e em seguida submetido à classificação através de duas peneiras vibratórias com malha de 4". O "oversize" da peneira passa por um britador secundário, que juntamente com o "undersize" da peneira malha de 4", é levado ao pátio de homogeneização, o qual passará por um tratamento final de concentração chamado de flotação até atingir o mercado consumidor.

O quadro funcional é composto por 322 empregados, sendo 266 empregados diretos e 56 empregados terceirizados, trabalhando em 3 turnos de produção de 8 horas/dia cada, durante os 7 dias da semana.

A água consumida na unidade industrial é proveniente da captação em 4 poços tubulares profundos e de 3 captações superficiais, com um consumo médio 308.931,1 m³/mês, todos devidamente outorgados (Portarias nº 744/2005, 745/2005, 746/2005, 747/2005, 748/2005, 3291/2004 e 3298/2004). A energia elétrica utilizada na empresa é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio mensal de 1.024.800 kWh.

Para a análise do seu pedido de revalidação, foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pelo Geólogo Nelson Nunes, CREA/MG 11.119/D. O documento foi considerado bastante satisfatório.

4 - Controle Processual:

Trata o presente processo do pedido de revalidação de Licença de Operação formulado pela NACIONAL DE GRAFITE LTDA. O pedido foi protocolado anteriormente ao vencimento da sua licença ambiental, portanto, tempestivamente.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária á análise do mesmo.

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas, prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório, razão pela qual é o presente parecer pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação.

O prazo de validade da Licença de Operação para empreendimentos classificados na classe 6 (seis), como é enquadrada a NACIONAL GRAFITE LTDA pela DN 74/04, é de 04 (quatro) anos.

Tendo em vista o fato da empresa não ter sofrido autuação no decorrer da validade de sua licença, faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)

Assim, o prazo da revalidação de licença de Operação passa a ser de 06 (seis) anos, tendo em vista o prazo de 04 (quatro) anos concedido na Licença de Operação, somado aos 02 (dois) anos do benefício retro mencionado.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação da empresa NACIONAL GRAFITE LTDA., para as atividades de lavra a céu aberto com tratamento a úmido, barragem de contenção de rejeitos, pilha de estéril, aterro para resíduos não perigosos, posto de abastecimento e silvicultura, localizada na Fazenda Baixa Grande, no município de Pedra Azul /MG, vinculada às condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

5- Discussão:

5.1 - Cumprimento das condicionantes:

Após avaliação do RADA e na Vistoria Técnica constatou-se que a empresa cumpriu todas as condicionantes impostas pelo COPAM à Licença de Operação. Com relação ao cumprimento das condicionantes podemos informar:

Condicionante nº 1 - Apresentar Relatórios Técnicos Fotográficos contemplando as ações de proteção ambiental, executadas e/ou em curso. Prazo anual. Essa condicionante foi cumprida integralmente.

Condicionante nº 2 - Apresentar Laudo ou Relatório de Auditoria, relacionado à segurança e estabilidade das pilhas de estéril e barragens de rejeito existentes no empreendimento. O prazo do primeiro relatório deverá ser entregue 4 meses a partir da concessão desta. Posteriormente a entrega será anual. Essa condicionante foi cumprida integralmente.

Condicionante nº 3 - Apresentar a Feam os nomes e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos técnicos responsáveis pela supervisão e monitoramento das obras e estruturas (pilhas e barragens de rejeitos. Observações: Os aspectos técnicos de segurança relacionados a estabilidade da barragem são de responsabilidade exclusiva de seus projetistas e executores, não sendo, inclusive, objeto de apresentação pelo empreendedor para análise da FEAM o projeto de engenharia correspondente, considerando suas atribuições institucionais. Prazo de 30 dias. Essa condicionante foi cumprida integralmente.

Condicionante nº 4 - Apresentar o laudo de análise emitido por laboratório idôneo, com a classificação dos rejeitos contidos na(s) barragem (s), segundo a NBR 10.004 da ABNT, assinado por profissional legalmente habilitado. Prazo de 30 dias. Essa condicionante foi cumprida integralmente.



Condicionante nº 5 - Apresentar relatórios contemplando as ações pró-ativas direcionadas às comunidades do entorno. Prazo semestral. Essa condicionante foi cumprida integralmente.

Condicionante nº 6 - Apresentar proposta relacionada à implantação de uma RPPN, relativa à medida compensatória. Prazo de 03 (três) meses a partir da concessão desta. Essa condicionante foi cumprida integralmente.

Condicionante nº 7 - Dar continuidade, e apresentar os resultados do programa do automonitoramento dos efluentes executado pela empresa. Incluir nos relatórios os parâmetros relacionados a fenóis e elementos tensoativos. Prazo semestral. Essa condicionante foi cumprida integralmente.

Condicionante nº 8 - Apresentar Outorga do IGAM/COPAM acerca da derivação de águas. Prazo, tão logo seja concedido, devendo o empreendedor manter a FEAM informada da situação de seu processo a cada 60 dias. Essa condicionante foi cumprida integralmente.

Condicionante nº 9 - Apresentar Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente, contemplando a supressão da vegetação obtida perante o IEF. Essa condicionante foi cumprida integralmente.

5.2 - Avaliação de desempenho ambiental:

Dentre as características ambientais mais relevantes do empreendimento se destaca a geração de resíduos sólidos, de efluentes líquidos sanitários, oleosos e industriais, de emissões atmosféricas, e a supressão de vegetação e fauna. Dentre os impactos menos significativos está a geração de ruídos.

Os efluentes líquidos industriais gerados durante a operação do empreendimento são basicamente os líquidos oleosos das oficinas mecânicas, depósito de resíduos perigosos e posto de abastecimento de combustíveis, e os efluentes líquidos da usina de tratamento de minério. Os oleosos antes do seu lançamento no Córrego Rancho Casca são tratados em 04 separadores de água e óleo (SAO's), cujos os valores dos parâmetros das análises físico-químicas apresentadas dos últimos três anos (2006 a 2008) tem-se estabilizados, com atendimento aos padrões estabelecidos na DN COPAM/CERH Nº 01/2008. Anterior a esse período o parâmetro óleos e graxas obteve alguns valores acima do padrão estabelecido. Já os efluentes líquidos gerados na usina de concentração de minério (tratamento de minério) são direcionados primeiramente para a barragem de rejeitos Rancho Casca, para a decantação dos sólidos, antes do seu lançamento no corpo receptor. A empresa apresentou as análises físico-química-biológicas do efluente líquido saindo do dreno/vertedor da barragem de rejeitos, onde nos últimos dois anos (2006 a 2008) os valores dos parâmetros das análises no geral tem se estabilizados, com atendimento aos padrões estabelecidos na DN COPAM/CERH Nº 01/2008. Com alguns picos de alterações, nesse mesmo período, dos parâmetros ferro total, fosfato total, Alumínio total, fenóis totais, manganês solúvel e total, óleos e graxas, sólidos em suspensão. A empresa deverá realizar um estudo detalhado sobre o porquê desses valores terem dado fora dos padrões estabelecidos e propor medidas mitigadoras e/ou projetos de controle ambiental para se evitar que ocorra novamente.

Os efluentes líquidos sanitários gerados atualmente no empreendimento são dispostos em 14 sumidouros, segundo informação da empresa. Porém, foi solicitada a adequação de todo o sistema de tratamento de esgoto sanitário do complexo minero-industrial. A empresa apresentou os projetos de adequação compostos por 7 conjuntos de fossa/filtro anaeróbio/sumidouro e que foi considerado adequado para atender a empresa. É importante ressaltar, que durante a vigência da Licença Ambiental não foi solicitado o monitoramento para esse tipo de efluente, o que impossibilitou a empresa de apresentar estudos sobre o seu desempenho ambiental.

O volume de resíduos sólidos gerados pela Nacional de Grafite vinha aumentando até ao ano de 2006, a partir do ano de 2007 e 2008 esse volume passou a decrescendo conforme gráfico apresentado. Isto se deve ao fato do maior controle na geração de resíduos no empreendimento, onde todo o resíduo gerado na empresa é registrado, separado, pesado ou medido o seu volume, além das campanhas de educação ambiental junto aos funcionários e fornecedores buscando sempre substituir as embalagens descartáveis por retornáveis. A predominância de tratamento e/ou disposição final são o co-processamento, reciclagem e depósito controlado de estéril. Segundo o RADA, dentre os principais resíduos sólidos gerados no período entre 2003 a 2008 estão os óleos usados e resíduos da CSAO, estéril da mina, bombonas de plástico e tambores metálicos, entre outras, todos foram classificados como Resíduos classe I (perigosos) e classe II, segundo classificação da NBR 10.004/2004. Cabe ressaltar, que a empresa com objetivo de melhorar a sua gestão de resíduos sólidos implantou depósitos controlados de estéril e uma central para armazenamento de resíduos, com piso concretado, coberto, sistemas de drenagem e caixa separadora de água e óleo. A empresa deverá apresentar à SUPRAMNM proposta definitiva para tratamento e/ou disposição final adequada. Segundo a empresa, o empreendimento já manteve contato com empresa de tratamento de resíduos localizado no município de Lavras, chamada de Pró-Ambiental, para o recolhimento dos resíduos sólidos perigosos (classe I - NBR 10.004/04).

As emissões atmosféricas geradas no empreendimento são decorrentes principalmente da liberação de material particulado para atmosfera, durante o funcionamento das peneiras vibratórias de classificação e das caldeiras a lenha. São geradas ainda poeiras fugitivas nas pistas de rolamento de veículos. Durante o período de validade da Licença Ambiental não foram solicitadas qualquer tipo de monitoramento desses efluentes, o que impossibilitou a empresa de apresentar estudos sobre o seu desempenho ambiental. Entretanto, será solicitado como condicionante da Licença Ambiental o monitoramento das emissões atmosféricas, e especificamente para as caldeiras a apresentação de projeto de controle ambiental. Referindo-se refere as poeiras fugitivas, a empresa vem realizando a umidificação das pistas de rolamentos.

Em referência ao nível de pressão sonora (ruídos) gerado, o empreendimento vem obtendo um bom desempenho ambiental uma vez que todos os valores de ruídos apresentados no RADA estão abaixo dos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente (Lei Estadual 10.100/1990).

No que se refere ao consumo de recursos naturais água, a empresa não apresentou dados comparativos mostrando o seu desempenho ambiental durante o período de vigência da Licença Ambiental. Atualmente esse consumo está torno de 308.931,1 m³/mês. Entretanto, segundo informações da própria empresa há uma reutilização cada maior da água da barragem de rejeitos no complexo minero-industrial. Considerando que toda água consumida no empreendimento é proveniente de poços tubulares profundos e captações em curso d'água superficial, a empresa deverá apresentar proposta para redução de seu consumo de água.

Quanto ao desempenho da empresa com relação ao consumo de recursos naturais como a energia elétrica, segundo as informações do RADA, o consumo vem crescendo ao longo dos últimos anos (período de 1999 a 2008) devido ao processo de automação da empresa, chegando ao patamar de aproximadamente 1.550.000 kWh/mês. Mas em contrapartida, o consumo de energia por tonelada produzida vem caindo, mostrando ganho de eficiência no processo produtivo e conseqüentemente ganho ambiental (período de 1999 a 2008), com um consumo de até 100 kWh por tonelada de produção.

Quanto ao desempenho ambiental em relação a fauna e flora, a empresa vem promovendo gradualmente a mitigação desses impactos ambientais com a recuperação de áreas degradadas pelo complexo minero-

industrial. Atualmente a área recuperada e em recuperação está em torno de aproximadamente 10 hectares.

6 - Conclusão

Nos documentos que registram a história da empresa quanto ao aspecto ambiental, bem como no RADA apresentado, fica demonstrado que o empreendimento atende à legislação ambiental com as práticas adequadas de tratamento efluentes líquidos e disposição final dos resíduos sólidos.

A empresa cumpriu com todas as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação concedida, inclusive com os prazos estabelecidos. Atualmente, a empresa vem realizando o programa de automonitorização dos efluentes líquidos, das emissões atmosféricas, das emissões de ruídos e o inventário dos resíduos sólidos.

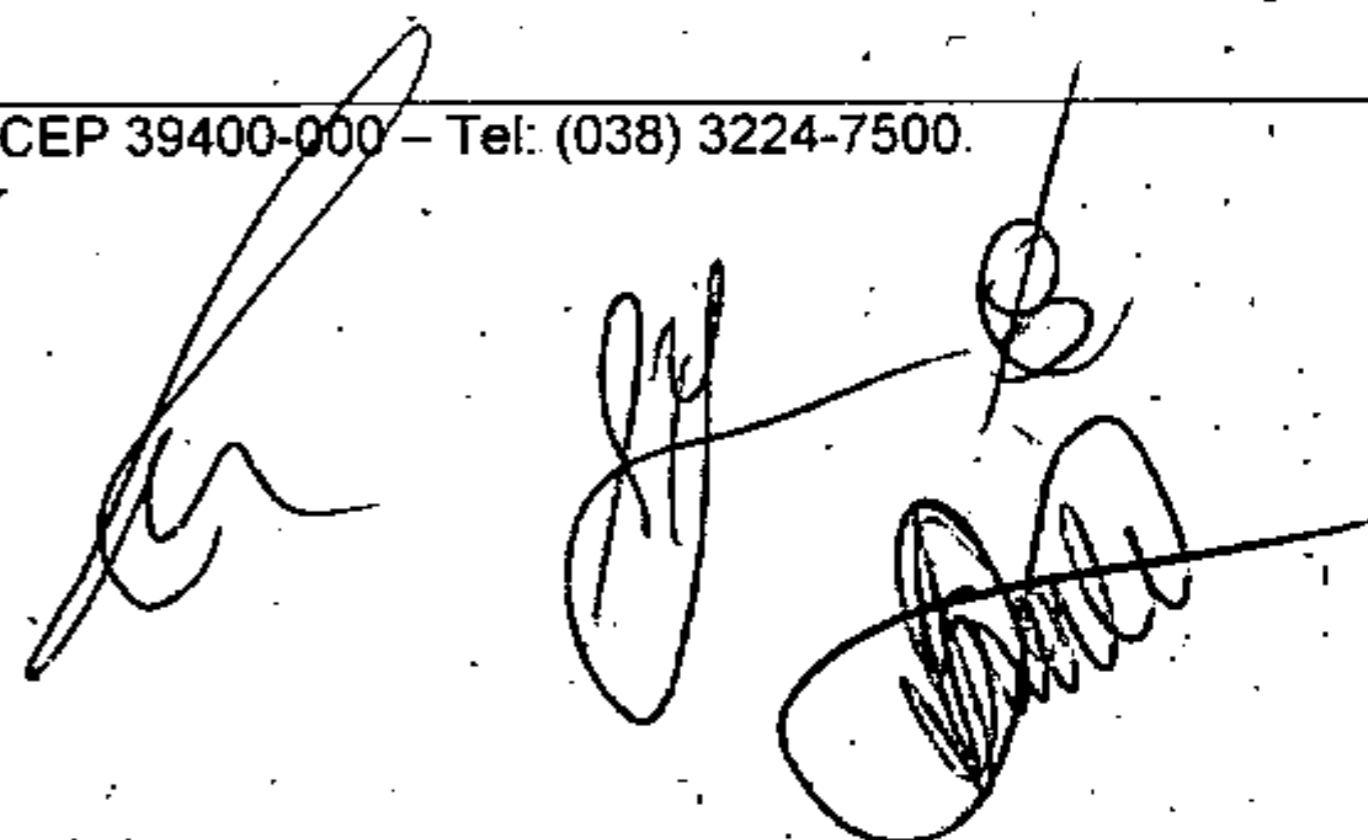
Diante do exposto, sugere-se a revalidação da Licença de Operação da **NACIONAL DE GRAFITE LTDA**, para as atividades de lavra a céu aberto com tratamento a úmido, barragem de contenção de rejeitos, pilha de estéril, aterro para resíduos não perigosos, posto de abastecimento e silvicultura, localizada na Fazenda Baixa Grande, no município de Pedra Azul/MG, vinculada às condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único, e ao atendimento aos padrões da legislação ambiental, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a Revalidação da LO: () Sim () Não

8 - Validade da licença:

6 (seis) anos.



**ANEXO I
CONDICIONANTES
NACIONAL DE GRAFITE LTDA
PROCESSO COPAM 00128/1987/010/2009**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos classe I e II (NBR 10.004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final e/ou tratamento adequado para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas receptoras destes resíduos deverão ter Licença Ambiental ou AAF.	90*	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Realizar as medidas corretivas para regularização das áreas das oficinas mecânicas, caixas separadoras de água e óleo (CSAO's), respiros de saída dos gases do posto de abastecimento, conforme proposta apresentada pela empresa à SUPRAMNM.	90*	REVALIDAÇÃO DA LO
03	Implantar projetos do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários, conforme proposta apresentada pela empresa à SUPRAMNM.	DEZ/2010*	REVALIDAÇÃO DA LO
04	Apresentar Relatórios Técnicos Fotográficos contemplando as ações de proteção ambiental, executadas e/ou em curso.	Anual	REVALIDAÇÃO DA LO
05	Apresentar Laudo ou Relatório de Auditoria, relacionado à segurança e estabilidade das pilhas de estéril e barragens de rejeito existentes no empreendimento.	O primeiro relatório deverá ser entregue 4 meses a partir da concessão desta. Posteriormente, a entrega será anual.	REVALIDAÇÃO DA LO
06	Apresentar a SUPRAMNM os nomes e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs. dos técnicos responsáveis pela supervisão e monitoramento das obras e estruturas (pilhas e barragens de rejeitos. Observações: Os aspectos técnicos de segurança relacionados a estabilidade da barragem são de responsabilidade exclusiva de seus projetistas e executores, não sendo, inclusive, objeto de apresentação pelo empreendedor para análise da SUPRAMNM, o projeto de engenharia correspondente, considerando suas atribuições institucionais.	30*	REVALIDAÇÃO DA LO

07	Apresentar o Laudo de análise emitido por laboratório idôneo, com a classificação dos rejeitos contidos na(s) barragem (s), segundo a NBR 10.004 da ABNT, assinado por profissional legalmente habilitado.	O primeiro relatório deverá ser entregue em 30 dias a partir da concessão desta. Posteriormente, a entrega será anual.	REVALIDAÇÃO DA LO
08	Apresentar Estudo completo sobre todos os agentes químicos utilizados no processo de flotação, com vista à substituição dos mesmos e de minimização de possíveis impactos ambientais gerados.	120*	REVALIDAÇÃO DA LO
09	Apresentar Estudo Técnico, referente à redução de consumo de água no complexo minero-industrial da Nacional de Grafite Ltda.	120*	
10	Apresentar Programa de Educação Ambiental, de forma a atender os requisitos da DN COPAM 110/2007, com implantação imediata após aprovação pela SUPRAMNM.	120*	REVALIDAÇÃO DA LO
11	Apresentar planta atualizada a cada 02 dois anos, comprovando a não interferência nas áreas a serem preservadas.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO
12	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e oleosos, dos efluentes líquidos da barragem de rejeitos, das águas superficiais, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
NACIONAL DE GRAFITE LTDA
PROCESSO COPAM 00128/1987/010/2009**

1. Teste de Estanqueidade

- A cada 02 anos, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, do posto de abastecimento de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos industriais, sanitários, oleosos e águas superficiais

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída dos 7 sistemas de tratamento de esgoto sanitário.	pH, temperatura, vazão média diária, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral.*
Entrada e saída das 4 SAO's (caixa separadora de água e óleo).	pH, temperatura, vazão média, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral.*
Dreno/Vertedor da barragem de rejeito rancho Casca.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido totais dissolvidos, óleos e graxas, alumínio total, cloretos, coliformes fecais, detergentes, DBO e DQO, fenóis totais, ferro total, fosfato total, manganês total e solúvel, níquel total, nitrato, OD e turbidez.	Trimestral.*
A montante (Córrego Araçaji) e a jusante** (Córrego Rancho Casca) do lançamento dos efluentes.	Parâmetros definidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.	Trimestral.*

(*) os prazos são contados a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

(**) justificar tecnicamente, no primeiro relatório, a distância tomada à jusante.

- Relatórios de análise: Enviar à SUPRAMNM trimestralmente, até dia 10 do mês subsequente, planilhas mensais dos resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. A primeira amostragem para efluentes sanitários deverá ser realizada 90 dias a contar da concessão da LO;
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição;
- Os parâmetros e as condições de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água superficiais: são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008;

3. Efluentes atmosféricos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Chaminé do lavador de gases	Material particulado (MP)	Anual*
Chaminé das caldeiras	Material particulado (MP)	

(*) os prazos são contados a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: para o material particulado as normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	Anual, *

(*) os prazos são contados a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 10 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens;
- Método de análise: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency - EPA*;
- Os parâmetros: são os previstos na Lei Estadual Nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990, sendo os resultados apresentados nos Laudos Analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.

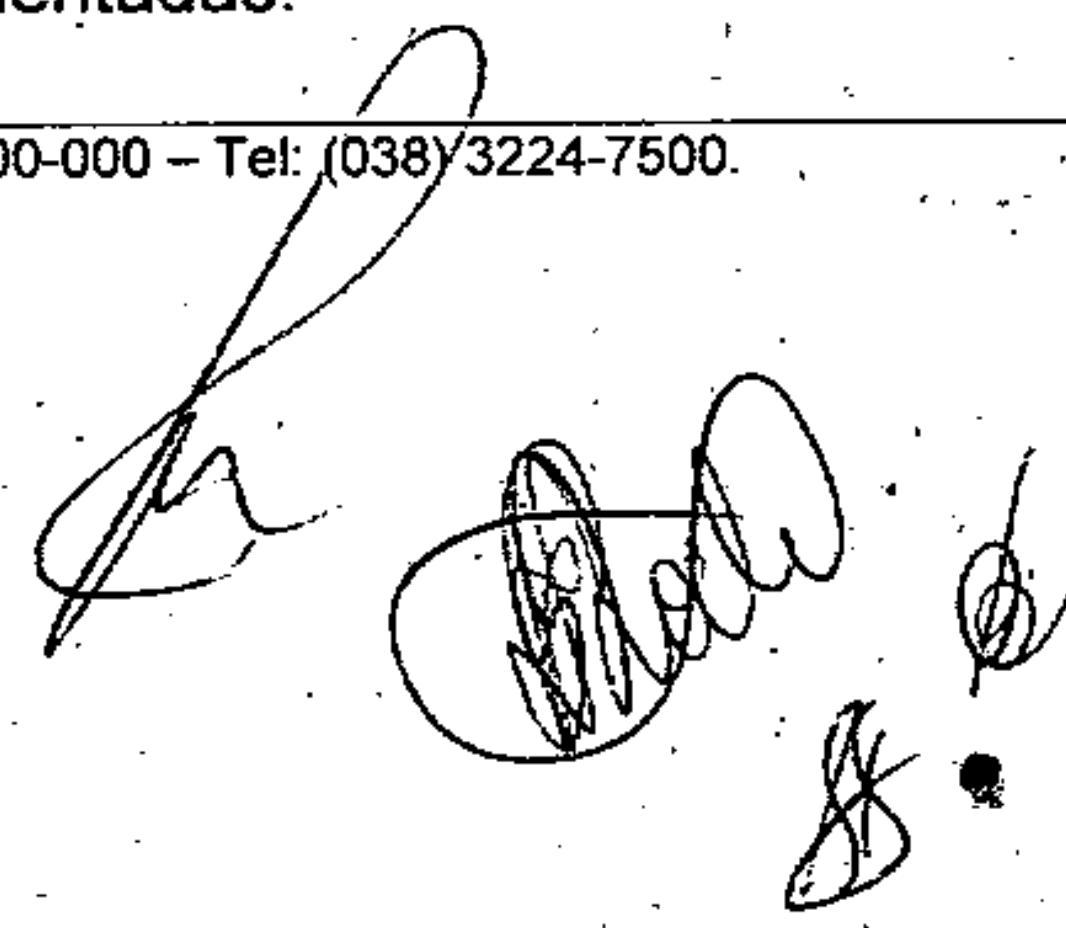
5 - Resíduos Sólidos

Resíduo		Taxa de geração de período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) os prazos são contados a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- (*) 1 - Reutilização
 - 2 - Reciclagem
 - 3 - Aterro sanitário
 - 4 - Aterro industrial
 - 5 - Incineração
 - 6 - Co-processamento
 - 7 - Aplicação no solo
 - 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 - 9 - Outras (especificar)
- Enviar semestralmente (**) à SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
 - Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
 - As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.



IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 7 de Agosto de 2009.	
Superintendente: Laís Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:
Diretor Técnico: Cláudia Beatriz O. Araújo	Assinatura / Carimbo:
Chefe do Núcleo Jurídico: Yuri Rafael O. Trovão	Assinatura / Carimbo: <i>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</i> Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 610177-6
Gestor do processo: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo: <i>Fabiano de Souza Rocha</i>
Téc. 01: Sandoval Rezende Santos - Jurídico	Assinatura / Carimbo: <i>Sandoval Rezende Santos</i>
Téc 02: Hélio de Moraes Filho	Assinatura / Carimbo: <i>Hélio de Moraes Filho</i> ANALISTA AMBIENTAL SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1137778-5